



santa maria da feira

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

sua referência

**of.89-30.05.2019**

sua comunicação

nossa referência

**39 - I - 5**

nossa comunicação

Paços do Concelho  
Praça da República

Apartado 135  
4524 - 909 Santa Maria da Feira

Tel 256.370 800  
Fax 256 370 801

[www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt)

destinatário

Exmo. Senhor Presidente  
da Comissão de Ambiente, Ordenamento do  
Território, Descentralização, Poder Local e  
Habitação  
Dr. Pedro Soares  
Palácio de S. Bento  
1249 - 068 LISBOA

2019-06-28 08077

data

Assunto: - **Projeto de Lei n.º 1097/XIII** (Criação da Freguesia de Pigeiros, concelho de Santa Maria da Feira, revertendo a União de Freguesias imposta às populações pela Lei n.º 11-A/2013, de 28/1, da iniciativa do Bloco de Esquerda)

- **Projeto de Lei n.º 1098/XIII** (Criação da Freguesia de Caldas de S. Jorge, concelho de Santa Maria da Feira, revertendo a União de Freguesias imposta às populações pela Lei n.º 11-A/2013, de 28/1, da iniciativa do Bloco de Esquerda)

Of. 89 /CAOTDPLH/ 30.05.2019

Por referência ao assunto em epígrafe, venho por este meio comunicar a V. Exa. o teor integral das deliberações da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, tomadas na sua sessão ordinária de 24 de junho de 2019, das quais anexo certidão.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Assembleia Municipal,

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Dr.



santa maria da feira

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

### CERTIDÃO

AMADEU ALBERTINO MARQUES SOARES ALBERGARIA, DR., Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Certifico que a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, em sua sessão ordinária de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove, no âmbito do assunto “Pedido de parecer da Assembleia Municipal a solicitação da Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação sobre: -----

Projeto de Lei n.º 1097/XIII (Criação da Freguesia de Pigeiros, concelho de Santa Maria da Feira, revertendo a União de Freguesias imposta às populações pela Lei n.º II-A/2013, de 28/01), da iniciativa do Bloco de Esquerda. -----

- Projeto de Lei n.º 1098/XIII (Criação da Freguesia de Caldas de São Jorge, concelho de Santa Maria da Feira, revertendo a União de Freguesias imposta às populações pela Lei n.º II-A/2013, de 28/01), da iniciativa do Bloco de Esquerda”, deliberou emitir parecer desfavorável aos Projetos de Lei n.º 1097/XIII e n.º 1098/XIII. Deliberou também comunicar a deliberação à Comissão Parlamentar de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação. -----

- O membro Sérgio Manuel Murteira Cirino apresentou, por escrito, a seguinte declaração de voto: -----

- “A bancada do Partido Socialista vota contra a proposta apresentada de dar parecer negativo ao Projeto de Lei n.º 1097/XIII - Criação da Freguesia de Pigeiros, Concelho de Santa Maria da Feira e ao Projeto de Lei n.º 1098/XIII - Criação da Freguesia de Caldas de São Jorge, Concelho de Santa Maria da Feira, em virtude deste parecer no seu entendimento ter as seguintes implicações: -----

- a) Não defende os melhores interesses das populações de Pigeiros e de Caldas de São Jorge; -----

- b) A freguesia de Pigeiros pela larga maioria da sua população pretende a criação da Freguesia de Pigeiros e a conseqüente saída da União de Freguesias que lhe foi imposta; ---

c) A população da freguesia de Pigeiros entende que está a ser muito prejudicada com a



santa maria da feira

- sua agregação na União de freguesias; -----
- d) A freguesia de Pigeiros tem circunstâncias concretas que justificam a criação da freguesia, como outras freguesias do concelho as terão, mas é esta freguesia que nesta votação estamos a tratar; -----
- e) Um parecer negativo da Câmara Municipal da Assembleia de Santa Maria da Feira vai ser uma rude machadada nas aspirações da população de Pigeiros de criação da freguesia, pois os deputados da Assembleia da República, que irão votar os projetos lei, ao verem que os órgãos do município estão contra a criação da freguesia de Pigeiros vão com toda a certeza usar isso como motivo e fundamento para terem uma posição contrária a essa criação; -----
- f) Tendo esta Assembleia já se pronunciado sobre a acuidade de se proceder a correção da situação criada pela reorganização administrativa autárquica de 2013, não se entende agora o parecer desfavorável a uma situação que iria corrigir uma das situações geradas por tal reforma. -----

O membro Filipe Ramiro Tavares Moreira fez a seguinte declaração der voto: -----

"A minha declaração de voto vai no seguimento daquilo que referi há pouco e, o PSD não sei se percebeu, mas acabámos de perder a oportunidade de voltar a ter a Freguesia de Pigeiros, porque, a ser aprovada em lei, aquilo que está a ser discutido neste momento na ANAFRE, é que Pigeiros não voltará a ser freguesia, porque não tem população e porque não está a mais de 10 quilómetros da sede do município.-----

E como eu referi há pouco, acabámos de perder a oportunidade de Pigeiros voltar a ser freguesia, e a manter-se esta correlação de forças e esta ideia relativamente ao assunto, Pigeiros nunca voltará, ou pelo menos nos próximos tempos, a ser freguesia." -----

E por ser verdade, passo a presente certidão, que verifiquei estar conforme e vai ser por mim devidamente assinada e autenticada com o selo branco do Município. -----

Município de Santa Maria da Feira, vinte e seis de junho de dois mil e dezanove.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(AMADEU ALBERTINO MARQUES SOARES ALBERGARIA, DR.)